S

DECRETO Nº 73 DE 2 DE JUNHO DE 1954.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atri buição legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, nos têrmos do art. 2º, da Deliberação nº 41, de 14 de Setembro de 1948, pelo prazo de 15 anos, a contar desta data, o prédio nº 390 da Rua Maurisa, de propriedade do Sr. JONATHAS MENEZES DO COUTO, enquanto se destinar específicamente para sua residência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3 de Junho de 1954.

* BRAULINO DE MATTOS REIS *

* PREFETTO *

1